



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 3101/2024-TC

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 16 de julho de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN